



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

PORTARIA Nº 153/2016

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de
Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas
atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **Gislaine Benante**,
ocupante do cargo de Bioquímica, que se encontrava afastada para fins de tratar
assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº. 010/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 03 de Maio de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-Prefeito Municipal-

CONSIDERANDO que a OBRA cuja execução constitui objeto do Contrato Administrativo nº 19/2012, vinculado à Concorrência Pública nº 01/2012, firmado em 06.03.2012 entre o Município de Alto Taquari/MT e a Empresa CONSFRAN Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ n. 61.463.279/0001-34, pessoa jurídica de direito privado com sede na av. Alberto Dotti, n. 85, sala 01, Distrito Industrial Pedro Luiz Boso, na cidade de Catanduva/SP, se encontra interrompida há meses, inobstante os diversos reclamos da Administração Municipal perante a Empresa Contratada;

CONSIDERANDO que a Empresa CONSFRAN Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ n. 61.463.279/0001-34, não atendeu a NOTIFICAÇÃO que lhe foi feita através do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, devidamente protocolada e registrada sob nº 19.757, para apresentar justificativa plausível para a interrupção da OBRA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de seu recebimento, sob pena de ser considerado rescindido de pleno direito do CONTRATO n. 19/2012 e seus ADITIVOS, independentemente de nova NOTIFICAÇÃO;

CONSIDERANDO que, após o transcurso do prazo assinado na NOTIFICAÇÃO acima referida, a Empresa CONSFRAN Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ n. 61.463.279/0001-34, solicitou, mediante expediente sob Protocolo nº 942/2016, a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 19/2012, vinculado à Concorrência Pública nº 01/2012, alegando ser a opção mais viável, além de benéfica ao Município, pelas razões que indica;

CONSIDERANDO que, contudo, o SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 19/2012, firmado em 17/07/2015, supera todas as questões apontadas pela Empresa CONSFRAN Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ n. 61.463.279/0001-34, como justificativa para rescisão amigável do referido CONTRATO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 19/2012 e seus ADITIVOS, vinculado a Concorrência Pública nº 01/2012, firmado em 06/março/2012 entre o Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso e a Empresa CONSFRAN Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ n. 61.463.279/0001-34, pessoa jurídica de direito privado com sede na av. Alberto Dotti, n. 85, sala 01, Distrito Industrial Pedro Luiz Boso, na cidade de Catanduva/SP.

Art. 2º. A rescisão contratual de que trata este Decreto tem como fundamento o art. 78, V da Lei 8.666/93 c.c. a Cláusula 7.1, "a", 2ª parte, do Contrato n. 19/2012.

Art. 3º. O Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, impõe à Empresa CONSFRAN Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ n. 61.463.279/0001-34, pessoa jurídica de direito privado com sede na av. Alberto Dotti, n. 85, sala 01, Distrito Industrial Pedro Luiz Boso, na cidade de Catanduva/SP, com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, as seguintes sanções:

a) multa de 2% (dois por cento) do valor global do Contrato, estabelecida na Cláusula 6.1, letra "b" do Contrato Administrativo nº 19/2012, por infração a Cláusula 5.1, letra "a" do mesmo Contrato Administrativo (art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93), devendo o valor da multa ser deduzido do valor caucionado nos termos da Cláusula 17.2 do Edital de Concorrência Pública nº 01/2012, à qual se vincula o referido Contrato nº 19/2012;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos (art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93).

§ 1º. A Empresa CONSFRAN Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ n. 61.463.279/0001-34, deverá ser intimada via correio com aviso de recebimento (AR), para apresentar a defesa que tiver acerca da imposição das penalidades identificadas nas letras "a" e "b" deste artigo 3º, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da intimação, nos termos da Cláusula 6.2 do Contrato Administrativo nº 19/2012, sob pena de consolidação das sanções impostas.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento, e a empresa Gerenciadora, Supervisora e Fiscal da Obra, Leão e Ferreira da Silva Ltda., Cnpj.12.469.622/0001-42, deverá promover imediatamente as medidas necessárias à retomada da obra.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari/MT, Gabinete do Prefeito, aos 29 de abril de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO:

Art. 1º Retificar a Portaria 153/2016 de 03 de maio de 2016, que retornou a Servidora Gislaine Benante, que se encontrava afastada para tratar assuntos particulares.

.Onde se lê: Art. 1º -Retornar a Servidora...

Leia-se: Art. 1º - Prorrogar o afastamento da Servidora Gislaine Benante até 01/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Apiacás-MT; 03 de Maio de 2016.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 157/2016

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar a Sra Ingrid Luiza de Moraes, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2015 - Contrato de Prestação de Serviço nº. 042/2016 em 05 de Maio de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 05 de Maio de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE- PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de 26/04/2016, licitação modalidade Pregão Presencial 012/2016

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA

EMPRESA VENCEDORA - VALDOMIRO NUNES BERNARDES (MEI)

Vencedora nos itens 3, 4, 8, 10 ao 13, 18, 20, 21, 22, 24, ao 27, 29, 30, 32, 33, 34, 41, 43 ao 47, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62 e 64.